

UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

Abre inscrições e dispõe sobre as normas para participação de interessados no Programa de Apoio a Grupos de Estudos da Universidade Estadual Vale do Acaraú para o ano de 2023.

EDITAL Nº 60/2022 – PROGRAD
APOIO A GRUPOS DE ESTUDOS PELO PROGRAMA DE BOLSA DE PERMANÊNCIA
UNIVERSITÁRIA (AGE-PBPU/UVA)
SELEÇÃO 2023

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA) torna pública a abertura de inscrições de GRUPOS DE ESTUDOS coordenados por docentes, com participação de estudantes de graduação da UVA, para a Seleção 2023 de bolsas vinculadas ao Programa de Bolsa de Permanência Universitária (PBPU/UVA), coordenadas pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) e destinadas ao apoio e incentivo a grupos de estudos (AGE-PBPU/UVA), cujos recursos são oriundos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECOP) destinados ao Programa de Assistência Estudantil da UVA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Considera-se **Grupo de Estudo** o conjunto de pessoas que possuem um propósito comum de aprofundamento em determinada temática relacionada à formação acadêmica, ou em torno de uma ou mais linhas de pesquisa de uma área do conhecimento, desenvolvido em calendário próprio, sendo este grupo liderado por um docente Coordenador. Os Grupos de Estudo da UVA objetivam, também, promover a autonomia discente nos estudos e discussões sobre temas que sirvam de base para o aperfeiçoamento acadêmico e/ou o desenvolvimento de pesquisa científica.

1.2. A concessão de bolsas a Grupos de Estudos, vinculadas ao Programa de Bolsa de Permanência Universitária (PBPU/UVA) visa:

- Contribuir para o fortalecimento de grupos de estudos já existentes;
- Incentivar a criação e o desenvolvimento de novos grupos de estudos;
- Apoiar a gestão dos grupos de estudos na realização de suas ações.

2. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

2.1. A seleção de que trata este Edital seguirá o cronograma de atividades apresentado no Quadro 01.

QUADRO 01 - Cronograma de Atividades da Seleção 2023 AGE-PBPU/UVA (Edital nº 60/2022 – PROGRAD).

ATIVIDADE	DATA
Submissão de proposta	05 a 14/12/2022
Divulgação das inscrições INDEFERIDAS (conforme itens 3 e 6)	16/12/2022
Interposição de RECURSO contra inscrições indeferidas	19 e 20/12/2022
Resultado do RECURSO contra inscrições indeferidas	22/12/2022
Avaliação dos projetos dos Grupos de Estudos inscritos	02 a 13/01/2023
Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR (conforme item 7)	16/01/2023
Interposição de RECURSO contra o Resultado Preliminar	17 e 18/01/2023
Resultado do RECURSO contra o Resultado Preliminar	19/01/2023
Divulgação do RESULTADO FINAL	20/01/2023

3. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser submetidas no período estabelecido neste Edital, exclusivamente, de forma *on-line*, em www.uvanet.br, por meio do Portal de Serviços, no Módulo Acadêmico Professor, acessando o menu Editais, opção Edital Nº 60/2022 – PROGRAD/UVA, em “Efetuar Submissão”.

3.2. Os documentos a serem submetidos *on-line* são:

- a) Dados pessoais e Declaração emitida pela Coordenação em que o(a) docente Coordenador(a) Proponente está lotado(a) (ANEXO I);
- b) Projeto do grupo de estudos contendo: identificação do grupo de estudo; resumo e palavras-chave; introdução e justificativa; objetivos; metodologia; resultados esperados; histórico do grupo; atividades a serem desenvolvidas pelo grupo de estudos; justificativa do pedido de bolsa; plano de trabalho e cronograma do bolsista (ANEXO II). O Projeto deve seguir o modelo deste Edital (ANEXO II), sem identificação do(a) Coordenador(a) Proponente e contendo de 05 a 10 páginas;
- c) O(A) docente Coordenador(a) Proponente poderá submeter até 2 (duas) propostas para a seleção de bolsa de Apoio a Grupo de Estudos (AGE-PBPU), podendo ser concedida somente 1 (uma) bolsa por proposta; e
- d) Não serão aceitas submissões fora do prazo, com documentação incompleta ou fora das normas estabelecidas neste Edital, nem o envio de documentos após o período de inscrição.

4. DA NATUREZA DA BOLSA AGE-PBPU/UVA

4.1. A bolsa, cuja implantação está vinculada à concessão de cota do PBPU/UVA, é destinada a alunos de cursos de graduação da UVA, oferecidos nos *Campi* de Sobral e no *Campus* Ibiapaba, devidamente selecionados no Edital PBPU da PRAE, que rege a Seleção 2023.

4.2. O valor mensal da bolsa PBPU/UVA, a ser pago a cada bolsista, será de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) e com início a partir da data de assinatura do Termo de Outorga, cuja vigência é até 31 de dezembro de 2023.

5. DAS COTAS DE BOLSA AGE-PBPU/UVA

5.1. Será concedida 1 (uma) bolsa de apoio ao grupo de estudo com proposta aprovada, até o limite de cotas disponíveis para bolsas AGE-PBPU, de acordo com o Edital PBPU da PRAE, que rege a Seleção 2023.

5.2. A aprovação de proposta pelo presente Edital não implicará concessão de bolsa, sendo a concessão condicionada ao limite de bolsas concedidas pelo Edital PBPU da PRAE, que rege a Seleção 2023.

5.3. O(A) Coordenador(a) Proponente que não informar o bolsista beneficiário da bolsa AGE-PBPU no período estabelecido no cronograma do Edital PBPU da PRAE, que rege a Seleção 2023, perderá o direito à cota de bolsa, sendo esta transferida a outro(a) docente Coordenador(a) com proposta aprovada neste Edital, de acordo com a ordem de classificação.

5.4. O aluno poderá concorrer à bolsa de Grupo de Estudo de curso diferente do seu, desde que haja significativa correlação com sua formação acadêmica/profissional.

6. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

6.1. São requisitos necessários à participação na seleção de que trata este Edital, na categoria **DOCENTE COORDENADOR PROPONENTE**:

- a) Ser docente da UVA em regime de trabalho de 40h semanais e estar em efetivo exercício de magistério na Instituição;
- b) Currículo *Lattes* com última atualização até 60 (sessenta) dias que antecedem o início do período de inscrição;
- c) O grupo de estudos deverá estar devidamente cadastrado no Plano Semestral de Trabalho Docente (PSTD) do(a) docente Coordenador(a) Proponente;
- d) Envio de documentação completa durante o período de inscrição, conforme Anexos I e II;
- e) Não apresentar nenhuma pendência junto à Coordenação de Curso e à Pró-Reitoria de Graduação da UVA.

6.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital, com documentação incompleta ou complementação posterior ao período de inscrição.

6.3. Nos casos de submissão de propostas em duplicidade, será considerada a última versão enviada.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção das propostas para aquisição de bolsas AGE-PBPU será realizada em duas etapas:

a) ETAPA 1 - Análise de Admissibilidade (Eliminatória): Verificação do atendimento dos requisitos estabelecidos nos itens 3 e 6 deste Edital, cujo resultado das inscrições indeferidas será divulgado, conforme cronograma, constando as seguintes informações: Centro de ensino, Título do Grupo de Estudo, motivo do indeferimento, de modo a garantir avaliação às cegas dos projetos na etapa 2.

b) ETAPA 2 - Avaliação dos Projetos - AP (Eliminatória e Classificatória): realizada por Comissão nomeada especificamente para este fim, conforme os componentes indicados no QUADRO 02, resultando em classificação decrescente de notas obtidas.

QUADRO 02 – Componentes de Avaliação do Projeto – AP (Edital nº 60/2022 – PROGRAD)

CÓDIGO	COMPONENTES DE AVALIAÇÃO	PESO	NOTA
C1	Atividades desenvolvidas pelo Grupo de Estudo.	1,0	0-10
C2	Metodologia estabelecida para o Grupo de Estudo.	1,0	0-10
C3	Justificativa do pedido de bolsa AGE-PBPU.	0,5	0-10
C4	Coerência do Plano de Trabalho do bolsista com a justificativa do pedido de bolsa AGE-PBPU/UVA.	0,5	0-10
Total		3,0	30

7.1.1. A nota da Avaliação do Projeto (AP) poderá ser de 0 a 30, sendo calculada por: $AP = (1,0 \times C1) + (1,0 \times C2) + (0,5 \times C3) + (0,5 \times C4)$.

7.2. Será considerada aprovada a proposta cuja nota seja igual ou superior a 15 e considerada não aprovada a proposta que obtiver nota inferior a 15.

7.3. Será divulgado resultado preliminar com as propostas não aprovadas, conforme cronograma, cabendo recurso conforme item 8 deste Edital.

7.4. No caso de empate na nota serão aplicados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- Maior tempo de efetivo exercício como professor na UVA;
- Maior idade.

7.5. Para fins de divulgação do resultado final, as propostas serão organizadas em ordem decrescente da nota, compondo uma lista com as seguintes informações: identificação do Centro de Ensino; título do Grupo de Estudo e nome do(a) docente Coordenador(a) Proponente.

8. DOS RECURSOS

8.1. Será admitido RECURSO contra o Indeferimento da inscrição e o Resultado Preliminar, devendo o mesmo ser submetido à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), pelo e-mail age_prograd@uvanet.br, conforme o período indicado no cronograma apresentado no item 2 deste Edital, identificando no campo o assunto como “RECURSO EDITAL AGE-PBPU 2023”.

8.2. O(A) docente Coordenador(a) Proponente que desejar interpor RECURSO deverá fazê-lo indicando as razões e fundamentando o pedido em formulário específico (ANEXO III).

a) O(A) docente Coordenador(a) Proponente poderá solicitar à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) as notas atribuídas pela Comissão na etapa 2, conforme item 7 deste Edital.

b) A PROGRAD não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, cabendo ao candidato solicitar a confirmação do recebimento do seu recurso.

9. DOS COMPROMISSOS DO(A) DOCENTE COORDENADOR(A) PROPONENTE

9.1. Serão compromissos a serem assumidos pelo(a) docente Coordenador(a) de Grupo de Estudos com proposta admitida na seleção de que trata este Edital:

- a) Manter vínculo com a UVA no período de vigência da concessão da Bolsa AGE-PBPU. Caso o(a) Coordenador(a) Proponente tenha de se afastar de suas atividades por período igual ou superior a 60 dias consecutivos, durante a vigência da concessão da bolsa, deverá comunicar sua situação à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), podendo, neste caso, a bolsa AGE-PBPU ser vinculada a outro(a) Coordenador(a) do Grupo de Estudos, caso haja. Caso não haja outro(a) Coordenador(a) para a função no grupo de estudos, a bolsa AGE-PBPU será cancelada.
- b) É vedada a divisão do valor pecuniário, referente bolsa, entre dois ou mais discentes;
- c) Supervisionar e acompanhar as atividades previstas no plano de trabalho do bolsista e demais atividades do Grupo de Estudo, revisar obrigatoriamente os relatórios, semestral e anual, e os enviar à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) no prazo estabelecido;
- d) Cadastrar a frequência mensal das atividades do Bolsista AGE-PBPU diretamente no Módulo Acadêmico Professor, menu Editais;
- e) O(A) Coordenador(a) Proponente com proposta AGE-PBPU contemplada, no âmbito deste Edital, compromete-se a avaliar relatórios de outros bolsistas da mesma modalidade, sempre que for solicitado pela PROGRAD;
- f) Informar imediatamente à PROGRAD qualquer alteração relativa à descontinuidade do Grupo de Estudos e do plano de trabalho, incluindo afastamentos do bolsista por licença médica, desistência ou conclusão do curso;
- g) Nos casos de necessidade de substituição de bolsista, o(a) Coordenador(a) deverá solicitar, por e-mail, à PRAE a substituição do primeiro ao décimo dia de cada mês e comunicar, também via e-mail, à PROGRAD (age_prograd@uvanet.br);
- h) O(A) Coordenador(a) Proponente, mediante aprovação neste Edital, deverá cadastrar no Módulo Acadêmico, no menu Editais, o plano de trabalho do bolsista, inserindo semestralmente comprovações da sua execução (relatório), para fins de comprovação no Plano Semestral de Trabalho Docente (PSTD);
- i) Cadastrar o bolsista beneficiário AGE-PBPU no Módulo Acadêmico PROFESSOR → Menu → Plano Semestral de Trabalho do Docente (PSTD), nas abas CADASTRO → ENSINO → DEMAIS ATIVIDADES DE ENSINO → COORDENADOR(A) DE GRUPO DE ESTUDOS.

10. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA AGE-PBPU/UVA

10.1. Serão compromissos a serem assumidos pelo Bolsista AGE-PBPU/UVA conforme seleção de que trata este Edital:

- a) Estar matriculado e cursando graduação, conforme subitem 4.1 deste Edital;
- b) Manter Currículo Lattes atualizado;
- c) Ter disponibilidade para dedicar, no mínimo, 20 horas semanais às atividades do grupo;
- d) Não ter nenhum grau de parentesco ou ser cônjuge ou companheiro(a) do(a) Coordenador(a);
- e) Durante a vigência da concessão da Bolsa AGE-PBPU não serão admitidos vínculo empregatício ou participação em qualquer outro programa de bolsa, interno ou externo à UVA, inclusive estágio remunerado;
- f) Executar o plano de trabalho definido pelo(a) Docente Coordenador(a);
- g) Participar, de forma efetiva, dos Encontros Acadêmicos do Outubro UVA;
- h) Referir-se à condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados decorrentes do Grupo de Estudo, citando o(a) Coordenador(a) e a UVA;
- i) Apresentar, por intermédio do(a) Coordenador(a), relatórios no prazo estabelecido pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD);
- j) Em caso de afastamento integral do grupo de estudos, comunicar ao(a) Coordenador(a) para que sejam tomadas as devidas providências, devendo o Bolsista AGE-PBPU apresentar relatório das atividades desenvolvidas no período de recebimento da bolsa, no prazo máximo de até 30 dias após o desligamento;
- k) Seguir as obrigações quem constarem no Edital PBPU da PRAE, Seleção 2023.

11. DA SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA AGE-PBPU E DO CANCELAMENTO DE BOLSA

11.1. A substituição do bolsista, quando necessária, será feita a partir da solicitação do(a) Coordenador(a) de Grupo à PRAE com a devida justificativa, no período compreendido entre o primeiro e o décimo dia de cada mês, pelo e-mail: prae@uvanet.br. Deve-se comunicar à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) pelo e-mail age_prograd@uvanet.br;

11.2. Serão motivos para o desligamento imediato do bolsista AGE-PBPU:

- a) Insuficiência de desempenho na condução das atividades do Grupo de Estudos;
- b) Não cadastro da frequência mensal, por intermédio do(a) Coordenador(a) de Grupo, por 02 (dois) meses consecutivos e/ou do relatório semestral;
- c) Constatação de acúmulo de bolsa de qualquer modalidade ou de vínculo empregatício do bolsista;
- d) Término da graduação;
- e) Solicitação expressa do Bolsista AGE-PBPU, devidamente justificada.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Ao submeter proposta, o(a) docente Coordenador(a) Proponente declara estar ciente e concordar com os termos deste Edital.

12.2. Será motivo de desclassificação o não cumprimento, por parte do candidato proponente, dos itens exigidos neste Edital.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), respeitados a legislação em vigor e os procedimentos internos desta IES.

Campus Betânia, Sobral-CE, 30 de novembro de 2022.

Prof^a. Msc. Jônia Tírcia Parente Jardim Albuquerque
Pró-Reitora de Graduação

Profa. Dra. Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
Reitora

O documento assinado encontra-se arquivado na Reitoria.

UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

EDITAL Nº 60/2022 – PROGRAD
APOIO A GRUPOS DE ESTUDOS PELO PROGRAMA DE BOLSA DE PERMANÊNCIA
UNIVERSITÁRIA (AGE-PBPU/UVA) | **SELEÇÃO 2023**

ANEXO I

DADOS PESSOAIS E DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CURSO

▪ **Dados pessoais:**

Professor:	CPF:	E-mail:
Evento: Edital Nº 60/2022 - PROGRAD/UVA	Fone:	
Centro de Ensino:	Curso:	
Link do Currículo Lattes:	Data de Ingresso na UVA:	
Área de conhecimento do CNPq:		

▪ **Modelo de Declaração emitida pela Coordenação de Curso (em papel timbrado):**

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o(a) docente _____ está regularmente lotado(a) em ___ disciplinas, totalizando ___ horas, para o semestre letivo 2023.1 e que não há pendências na Coordenação do Curso de _____, estando o(a) docente desempenhando suas atividades com zelo e assiduidade.

Sobral, Ceará, ___ de _____ de 2022.

(assinatura do(a) coordenador(a) do curso)

UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

EDITAL Nº 60/2022 – PROGRAD

APOIO A GRUPOS DE ESTUDOS PELO PROGRAMA DE BOLSA DE PERMANÊNCIA
UNIVERSITÁRIA (AGE-PBPU/UVA) | **SELEÇÃO 2023**

ANEXO II

MODELO DO PROJETO DE GRUPO DE ESTUDO

Com vistas a uma maior lisura na avaliação, **O(A) DOCENTE COORDENADOR(A) PROPONENTE NÃO DEVERÁ SE IDENTIFICAR**. Qualquer identificação de autoria no projeto acarretará na eliminação no processo seletivo.

O Projeto de Grupo de Estudo deverá ser inserido no sistema de submissão *on-line*, tendo como referência **O LIMITE ENTRE 5 A 10 PÁGINAS** (sem contar anexos e apêndices).

IDENTIFICAÇÃO

1.1 Nome do Grupo de Estudo:

1.2 Área de Conhecimento do CNPq:

RESUMO (Apresentação concisa das ideias de um texto. Sugere-se que, em parágrafo único, constem introdução, objetivos, metodologia e resultados esperados.)

Palavras-chave: (de 3 a 5)

1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA (Apresentar e contextualizar o tema abordado pelo Grupo de Estudo; demonstrar a relevância do tema; indicar as contribuições do grupo de estudo para os integrantes; etc.)

2. OBJETIVOS DO GRUPO DE ESTUDO (Esclarecer o que se pretende atingir com a implementação do Grupo de Estudo.)

3. METODOLOGIA (Explicar detalhadamente a abordagem metodológica utilizada no Grupo de estudo; qual o papel dos integrantes; quais procedimentos técnicos; quais recursos utilizados; etc.)

4. RESULTADOS ESPERADOS (Quais as expectativas em relação aos resultados?)

5. HISTÓRICO DO GRUPO DE ESTUDO (Indicar se possui integrantes de outras instituições, o tempo de atuação do Grupo, se há produtos resultantes do Grupo já existente, etc).

6. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO GRUPO NO ANO DE 2023

7. JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE BOLSA AGE

8. PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

9. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO BOLSISTA

Atividades/Meses	Mês/ano de início:											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

REFERÊNCIAS (conforme as normas da ABNT NBR 6023:2020).

Local / Data:

(NÃO ASSINAR/ NÃO SE IDENTIFICAR)

UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

EDITAL Nº 60/2022 – PROGRAD
APOIO A GRUPOS DE ESTUDOS PELO PROGRAMA DE BOLSA DE PERMANÊNCIA
UNIVERSITÁRIA (AGE-PBPU/UVA) | **SELEÇÃO 2023**

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Nome: _____

Curso: _____

Centro de Ensino: _____

Telefone(s) de contato: _____

E-mail institucional: _____

Projeto(s) de Grupo de Estudo submetido(s): _____

Etapa de avaliação: _____

Venho, respeitosamente, requerer à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA) a análise do seguinte recurso:

_____ (Local), ____ de ____ de ____.

Assinatura